

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na  
28ª Sessão Ordinária de  
31 / 08 / 2015

Secretário

*Israel Francisco de Oliveira*  
(1000)  
2º Secretário

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2015-L**

**DATA DA ENTRADA: 28 DE AGOSTO DE 2015.**

**AUTOR: LUIZ GONZAGA DE JESUS**

**ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SÃO-ROQUENSE À SENHORA ZENY SOARES MOTTA.**

APROVADO EM: 32ª Sessão Extraordinária

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

Aprovado por unanimidade  
Em 31/08/2015

*Israel Francisco de Oliveira*  
(1000)  
2º Secretário

OBS.: MATÉRIA QUALIFICADA.

ÚNICA DISCUSSÃO

VOTAÇÃO NOMINAL

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2015-L, DE 28 DE AGOSTO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ GONZAGA DE JESUS.**



### **BIOGRAFIA DE ZENI SOARES MOTTA**

Filiação: Manoel Soares do Nascimento e Jovina Soares do Nascimento  
Data de nascimento: 08/08/1935 - Miracema/RJ

Filha de lavradores, Zeni desde muito cedo teve que trabalhar e deixar os estudos, pois devido as dificuldades enfrentadas na época não era possível trabalhar e estudar. Viveu em Miracema até seus 18 anos, quando casou-se com Orestes Gonçalves Motta, mudando-se para uma cidade vizinha onde deu à luz à sua primeira filha, Rosa.

As dificuldades enfrentadas pelo jovem casal e sua primeira filha levaram a uma repentina mudança para a cidade do Rio de Janeiro onde seu marido serviu ao exército, enquanto Zeni dava à luz a sua 2ª filha, Ângela. Durante os pouco mais de dois anos resididos na cidade do Rio de Janeiro, Zeni participou do Congresso Eucarístico no Estádio do Maracanã, encontro esse também chamado de festa dos séculos, pois só é realizado de cem em cem anos.

No ano de 1958 mudou-se com sua família para o interior do Paraná onde concebeu suas outras 5 filhas, Celeste, Regina, Selma, Cremilda e Sandra. Passando por diversas dificuldades, mas sempre com fé e trabalho duro, Zeni foi tocando sua vida no interior do Paraná.

No ano de 1975, acompanhando a muitos dos que compartilhavam as lavouras do Paraná, Zeni e sua família partiram para um novo desafio em suas vidas, mudaram-se para nossa estimada cidade de São Roque, onde trabalhando em diversos lugares como empresas e sítios foram sustentando sua família, formando suas filhas até o casamento de cada uma delas, mas sem deixar de estar presente na vida de todas.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Morando tanto na zona rural, quanto na zona urbana, em 1993 mudou-se para o Bairro Jardim Marieta, onde reside até hoje. Por diversos anos foi membro atuante da Sociedade São Vicente de Paula que era situada e organizada no Seminário do Marmeleiro. Aprendeu a trabalhar à serviço de Deus estando sempre atenta às necessidades dos irmãos menos afortunados. Durante todos estes anos, muitos vieram a sua procura, para diversos tipos de ajuda e por vezes se desdobrou para conseguir dar a ajuda necessária a todos que a procuravam.

No ano de 1997 foi reconhecida pela Sociedade São Vicente de Paula com o título de Confrade (Consocia), por ter participado da Escola de Caridade "Frederico Ozanam".

Em São Roque também, sofreu uma perda irreparável, seu esposo veio a falecer em 2003, porém mesmo assim não deixou de seguir a diante, com muita fé em Deus continuou sendo o alicerce de sua família. E em 2011 veio a pior de todas as dores: perdeu sua filha Regina, na época com 46 anos.

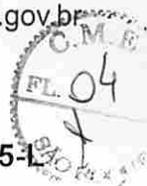
Hoje Zeni, com seus 80 anos, 40 vividos em São Roque, tem 15 netos e 7 bisnetos, vive com a fé que sempre teve em Deus e sempre disposta a ajudar o próximo, com todo amor que Cristo lhe ensinou.

Isso posto, LUIZ GONZAGA DE JESUS, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 28/08/2015 - 12:03:16 06102/2015, de 28 de agosto de 2015, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2015

De 28 de agosto de 2015.

*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã São-roquense à Senhora Zeny Soares Motta.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadã São-roquense à Senhora **ZENY SOARES MOTTA**, cuja entrega será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", de 28 de agosto de 2015.

  
**LUIZ GONZAGA DE JESUS**  
Vereador

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



CONTINUAÇÃO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2015-L

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã São-roquense à Senhora ZENY SOARES MOTA.

ADENILSON CORREIA  
(MESTRE KALUNGA)

Vereador

ALACIR RAYSEL

Vereador

ALEXANDRE RODRIGO SOARES  
(MANDI)

Vereador

ALFREDO FERNANDES ESTRADA

Vereador

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES  
(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador

ETELVINO NOGUEIRA

Vereador

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO

Vereador

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA  
(TOCO)

Vereador

JOSÉ ANTONIO DE BARROS  
(ZÉ DENTISTA)

Vereador

JOSÉ CARLOS DE CAMARGO  
(ZÉ CAMARGO)

Vereador

MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO  
(GUTO ISSA)

Vereador

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES  
(MAURINHO DE GÓES)

Vereador

RAFAEL MARREIRO DE GODOY

Vereador

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA

Vereador

# Biografia de Zeni Soares Motta



Filiação: Manoel Soares do Nascimento e Jovina Soares do Nascimento

Data de nascimento: 08/08/1935 – Miracema/RJ

Filha de lavradores, Zeni desde de muito cedo teve que trabalhar e deixar os estudos, pois devido as dificuldades enfrentadas na época não era possível trabalhar e estudar. Viveu em Miracema até seus 18 anos quando casou-se com Orestes Gonçalves Motta, mudando-se para uma cidade vizinha onde deu à luz à sua primeira filha, Rosa.

As dificuldades enfrentadas pelo jovem casal e sua primeira filha levaram à uma repentina mudança para a cidade do Rio de Janeiro onde seu marido serviu ao exército, enquanto Zeni dava à luz a sua 2ª filha, Ângela. Durante os pouco mais de dois anos resididos na cidade do Rio de Janeiro, Zeni participou do Congresso Eucarístico no Estádio do Maracanã, encontro esse também chamado de festa dos séculos, pois só é realizado de cem em cem anos.

No ano de 1958 mudou-se com sua família para o interior do Paraná onde concebeu suas outras 5 filhas, Celeste, Regina, Selma, Cremilda e Sandra. Passando por diversas dificuldades, mas sempre com fé e trabalho duro, Zeni foi tocando sua vida no interior do Paraná.

No ano de 1975, acompanhando a muitos dos que compartilhavam as lavouras do Paraná, Zeni e sua família partiram para um novo desafio em suas vidas, mudaram-se para nossa estimada cidade de São Roque, onde tralhando

em diversos lugares como empresas e sítios foi sustentando sua família, formando suas filhas até o casamento de cada uma delas, mas sem deixar de estar presente na vida de todas.



Morando tanto na zona rural, quanto na zona urbana, em 1993 mudou-se para o bairro Jardim Marieta, onde reside até hoje, também por diversos anos foi membro atuante da Sociedade São Vicente de Paula que era situada e organizada no Seminário do Marmeleiro, tendo aprendido muito a estar à serviço de Deus e sempre estar atenta às necessidades dos irmãos menos afortunados. Durante todos estes anos, muitos vieram a sua procura, para diversos tipos de ajuda, e por vezes se desdobrou para conseguir dar a ajuda necessária a todos que a procuravam.

No ano de 1997 foi reconhecida pela Sociedade São Vicente de Paulo com o título de Confrade (Consocia), por ter participado da Escola de Caridade "Frederico Ozanam".

Em São Roque também, sofreu uma perda irreparável, seu esposo veio a falecer em 2003, porém mesmo assim não deixou de seguir a diante, com muita fé em Deus continuou sendo o alicerce de sua família. E em 2011 veio a pior de todas as dores perdeu sua filha Regina, então com 46 anos.

Hoje Zeni, com seus 80 anos, 40 vividos em São Roque, tem 15 netos e 7 bisnetos, vive com a fé que sempre teve em Deus e sempre disposta a ajudar o próximo, com todo amor que Cristo lhe ensinou.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **PARECER 193/2015**



Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2015, de 28 de agosto de 2015, que dispõe sobre a concessão de título de cidadã são-roquense à Senhora Zeny Soares Motta.

Pretende o Ilustre Vereador Luiz Gonzaga de Jesus, através do Projeto de Decreto Legislativo 015/2015, de 28 de agosto de 2015, prestar homenagem à Senhora Zeny Soares Motta, concedendo-lhe o título de cidadã são-roquense.

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, à pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

O instrumento dessa homenagem é o decreto legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



*Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.*

*§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:*

*d) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.*

*§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.*

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, conforme dispõe o referido artigo 209 do Regimento Interno.

Em sendo assim, o presente projeto de decreto legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo e pelo Plenário.

Quanto ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Maioria qualificada, única discussão e  
votação nominal.



É o nosso parecer.

São Roque, 31 de agosto de 2015.

YAN SOARES DE SAMPAIO  
NASCIMENTO  
**ASSESSOR JURÍDICO**

GUILHERME LUIZ MEDEIROS R.  
GONÇALVES  
**ASSESSOR JURÍDICO**

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **PARECER 194/2015**



Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2015, de 28 de agosto de 2015, que dispõe sobre a concessão de título de cidadã são-roquense à Senhora Zeny Soares Motta.

Pretende o Ilustre Vereador Etelvino Nogueira, através do Projeto de Decreto Legislativo 015/2015, de 28 de agosto de 2015, prestar homenagem à Senhora Zeny Soares Motta, concedendo-lhe o título de cidadã são-roquense.

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, à pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

O instrumento dessa homenagem é o decreto legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



*Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.*

*§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:*

*d) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.*

*§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.*

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, conforme dispõe o referido artigo 209 do Regimento Interno.

Em sendo assim, o presente projeto de decreto legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo e pelo Plenário.

Quanto ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Maioria qualificada, única discussão e  
votação nominal.



É o nosso parecer.

São Roque, 31 de agosto de 2015.

  
YAN SOARES DE SAMPAIO  
NASCIMENTO  
**ASSESSOR JURÍDICO**

  
GUILHERME LUIZ MEDEIROS R.  
GONÇALVES  
**ASSESSOR JURÍDICO**

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**



### **PARECER Nº 198 – 31/08/2015**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 015-L**, de 28/08/2015, de autoria do Vereador Luiz Gonzaga de Jesus.

**Relator:** Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense à Senhora Zeny Soares Motta**".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2015.

  
**MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO**  
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES**  
VICE-PRESIDENTE CPCJR

  
**RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO CPCJR

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**



**PARECER Nº 081 – 31/08/2015**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2015-L**, de 28/08/2015, de autoria do Vereador Luiz Gonzaga de Jesus.

**RELATOR:** Vereador Etelvino Nogueira

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã São-roquense à Senhora Zeny Soares Motta**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 31 de Agosto de 2015.

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**ADENILSON CORREIA**  
PRESIDENTE CPSECLT

  
**ALEXANDRE RODRIGO SOARES**  
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Qualificada = 10 votos – Presidente vota)



**Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2015-L**, de 28/08/2015, de autoria do Vereador Luiz Gonzaga de Jesus, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã São-roquense à Senhora Zeny Soares Motta".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	S
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	S
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	ausente
10	José Carlos de Camargo	S
11	Luiz Gonzaga de Jesus	S
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
14	Rafael Marreiro de Godoy	S
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
<b><u>Favoráveis</u></b>		14
<b><u>Contrários</u></b>		0

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 361/2015-L De 31 de Agosto de 2015.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2015, de 28/08/2015, de autoria do Vereador Luiz Gonzaga de Jesus - PTC)

### *Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã São-roquense à Senhora Zeny Soares Motta.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadã São-roquense à Senhora **ZENY SOARES MOTTA**, cuja entrega será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**Aprovado na 32ª Sessão Extraordinária de 31/08/2015.**

  
**FLAVIO ANDRADE DE BRITO**  
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

  
**LUCIANO DO ESPIRITO SANTO**  
Diretor Técnico Legislativo